



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 161 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15 Urbanismo	
451 Infra-estrutura urbana	
2004 Infra-estrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos	
1020 Pavimentar vias públicas	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Dos Estados	
4.4.90.51 Obras e Instalações	150.000,00
Total	150.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, da prefeitura Municipal de Arara, aos 12 de abril de 2022.



JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional